

## CASO 1 - CASAMENTO HOMOAFETIVO

### FATOS

Linda tem um relacionamento com Rose há 10 anos. Elas começaram a namorar desde meados de julho de 2007. Em 2015, elas fizeram um pedido de habilitação para o casamento perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais mais próximo de suas residências, apresentando nessa ocasião os respectivos RGs, as certidões de nascimento e os comprovantes de endereço. Na ocasião, elas apresentaram uma declaração de pobreza que não tinham condições econômicas para arcar com os custos da celebração e pediram a gratuidade do ato, pedindo para que o casamento fosse celebrado no salão de festas "Les Jardins".

### PROBLEMA

O Oficial Registrador negou-se a celebrar o casamento sob o fundamento de que a decisão do STF reconhecia a união estável homoafetiva, determinando que o Legislativo regulamentasse a questão através de lei, o que até hoje não existe. Razão pela qual se negou a realizar a habilitação para o casamento das nubentes.

### ATIVIDADES

O grupo (04 alunos) deverá se dividir em dois subgrupos (02 alunos cada). Um subgrupo deverá atuar como advogado de Linda e Rose. Enquanto o outro subgrupo deverá atuar como o Juiz Corregedor responsável pela fiscalização da referida serventia extrajudicial. Os demais alunos da turma deverão estudar o caso para poder debater os argumentos.

**Advogados de Linda e Rose** – 8 minutos para exposição oral das razões iniciais e medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

**Juiz Corregedor** – 8 minutos para exposição oral das medidas a serem adotadas no caso concreto, fundamentada sua decisão.

**Demais alunos** – 8 minutos para debate

**Conclusão do seminário** – 5 minutos

**Observação:** O grupo deverá entregar um trabalho escrito de 10 páginas contendo os argumentos jurídicos que revelem pesquisa doutrinária e jurisprudencial sobre o tema, que será entregue no dia da apresentação e disponibilizado para os demais colegas no *Moodle* para posterior consulta.